

LEI Nº 2,195, de 30 de NOVEMBRO de 1990 Proc. 600-AM FL 13
Segus:
Bubrica.

Dispõe sobre assinatura de con vênio com a UNIMED GUARATINGUE TÁ, para os funcionários da C<u>ã</u> mara.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica a Mesa Diretora autorizada a assinar, com a UNIMED GUARATINGUETÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, um convênio, destinado à prestação de serviços de assistência médica e hospitalar, aos funcionários da Câmara Municipal, obedecidas as condições e obrigações constantes de cláusu las da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Artigo 2º As despesas resultantes da assinatura do mencionado convê nio correrão por conta de dotações próprias do Legislativo, constantes do Orçamento, suplementadas caso seja necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de No vembro de 1 990.-

= ANTONIO GILBERTO FILIPPO PERNANDES = PREFEITO

= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXII.